



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14648/2015 e 14649/2015

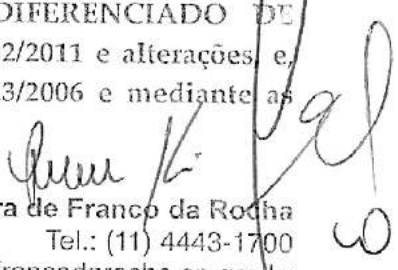
TERMO DE CONTRATO Nº 005/2016.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE:

2) CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA VILA DOS PALMARES, NO MODELO TIPO 1 DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, A SER IMPLANTADA NA ESTRADA MANOEL DE JESUS – VILA DOS PALMARES – FRANCO DA ROCHA, VIA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA E CONSTRUTORA CRONACON LTDA.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Liberdade, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.523.080/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAES, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03 domiciliado no mesmo endereço acima, e CONSTRUTORA CRONACON LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.972.277/0001-04, sediada na Rua Aimberê nº 1081, Pompéia, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO DOS SANTOS, portador do RG nº 27.393.979-8 SSP/SP e CPF Nº 278.378.248-06 residente e domiciliado Rua Antônio Frederico, 639, São Paulo/SP, celebram entre si o presente CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DO SEGUINTE ITEM: 2) CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA VILA DOS PALMARES, NO MODELO TIPO 1 DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, A SER IMPLANTADA NA ESTRADA MANOEL DE JESUS – VILA DOS PALMARES – FRANCO DA ROCHA, VIA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE de acordo com REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 12.462/2011 e alterações e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei complementar nº 123/2006 e mediante as cláusulas e condições seguintes:


Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700
www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07350-325



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA VILA DOS PALMARES, NO MODELO TIPO 1 DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, A SER IMPLANTADA NA ESTRADA MANOEL DE JESUS – VILA DOS PALMARES – FRANCO DA ROCHA, VIA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE em conformidade com as disposições do Edital licitatório do RDC Presencial nº 002/2015, especialmente o Anexo I – Parte Técnica e nas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço de R\$ 2.449.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil reais) o qual será pago na forma de medição mensal, conforme disposto nas cláusulas décima quarta e décima quinta, por meio de depósito bancário na Conta Corrente nº 100 da Agência 0422, do Banco Bradesco, em nome da CONTRATADA.

2.1. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais pela execução da obra objeto desse contrato, tais como os tributos eventualmente devidos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, seguros em geral, canteiro de obras, placas de obra, regulamentos e posturas municipais, de modo a constituir a única contraprestação pela execução das obras objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor do presente contrato será fixo e irrevogável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas, podendo ser reajustado findo esse prazo ajustável nos termos do § 1º do artigo 65 da lei 8.666/1993.

3.1. Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução da obra, que façam prolongar o prazo além dos 12 (doze) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da CONTRATADA, fica estipulado o índice de reajuste abaixo especificado para correção dos preços dos serviços remanescentes.

3.1.1. Os preços serão reajustados após 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.192/01, tomando-se por base a variação do Índice de Custo de Edificações – Total

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700
www.francodarocha.sp.gov.br

Média Geral, publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PR = P0 \times (IOR1 / IOR0)$$

Sendo:

PR = Valor reajustado

P0 = Valor inicial

IOR0 = Índice do mês de envio da proposta

IOR1 = Índice do 12º mês após envio da proposta

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

3.2.1. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

3.2.2. Em caso de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a data de concessão do reequilíbrio será aquela do protocolo de apresentação do pedido pela CONTRATADA.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "3.2", a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria de Suprimentos, o reajuste do valor pactuado, devendo demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas etc.), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "3.4", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Diretoria de Suprimentos encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

3.5. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica do CONTRATANTE, porém contemplará os quantitativos remanescentes a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE.



4.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 (Dez) MESES (Prazo determinado conforme cronograma físico financeiro - Anexo I – Parte técnica de cada item) .

Os prazos de execução da obra será de 08 (Oito) meses e passam a contar da data do recebimento da “Ordem de Início dos Serviços”, expedida pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB e o prazo de 15 (quinze) dias para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” e § 3º da Lei 8.666/93.

Os prazos de vigência de Contratos passa a vigorar a partir da data de sua assinatura da Ordem de Início de Serviços.

5.1. A Contratada, após notificada pelo Município de Franco da Rocha da emissão da ordem de início dos Serviços, deverá acusar o seu recebimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, em não fazendo, incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Vigésima deste instrumento.

5.2. Após recebimento da Ordem de Início de Serviços, a CONTRATADA deverá iniciá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS

Os prazos de início e término das obras poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem as circunstâncias a seguir descritas:

6.1. Alteração do projeto ou especificações, pelo CONTRATANTE.

6.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

6.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE.

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700
www.francodarocha.sp.gov.br



- 6.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 6.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6.6. Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 122.450,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade Seguro-Garantia.

- 7.1. A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do Contrato, para que o CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.
- 7.2. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.
- 7.3. Após o término do Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, protocolizado por intermédio do Serviço de Protocolo Geral a ser dirigido à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão interessado na licitação, que deverá se manifestar quanto à execução contratual e encaminhar à Secretaria da Fazenda do Município / SF. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana em conjunto com Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer ou outro órgão municipal, conforme o caso, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As obras contratadas serão executadas sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700
www.francodarocha.sp.gov.br



9.1. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, constitui-se parte integrante deste instrumento.

9.2. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

9.3. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:

9.3.1. Identificar o plano de gerenciamento de tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;

9.3.2. Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico;

9.3.2.1. O caminho crítico é a sequência de atividades que devem ser concluídas nas datas programadas para que a obra possa ser concluída dentro do prazo final estabelecido.

9.4. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste Contrato, deverá representar todo o caminho crítico do projeto/empreendimento, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

9.5. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá representar todas as ATIVIDADES da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da CONTRATADA.

9.6. A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, sem, contudo, exceder o prazo estabelecido na CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

9.7. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá totalizar o valor global da Planilha Orçamentária, sendo admitidas apenas diferenças de centavos decorrentes de arredondamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325



10.1. Apresentar os seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela CONTRATADA, após a assinatura do presente Contrato:

10.1.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do engenheiro/arquiteto responsável técnico pela obra. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

10.1.2. Averbação de seu registro no CREA ou no CAU, ambos do Estado de São Paulo, na hipótese do engenheiro ou arquiteto ser de outra região, de acordo com a Lei nº 5.194/66.

10.1.3. Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato no CREA-SP, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 425/98, ou no CAU-SP.

10.2. Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, o comprovante de sua inscrição municipal (Documento de Informação Cadastral – DIC), no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM da Secretaria da Fazenda) do Município de Franco da Rocha.

10.3. Promover a organização técnica e administrativa das obras, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

10.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local das obras/ serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.5. Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que escapem às especificações do Projeto Básico e Especificações Técnicas do Edital.

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo determinado pela Fiscalização.

10.6.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo determinado pela Administração, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa da CONTRATADA, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos a ela devidos.

10.6.2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à CONTRATADA o valor da

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700



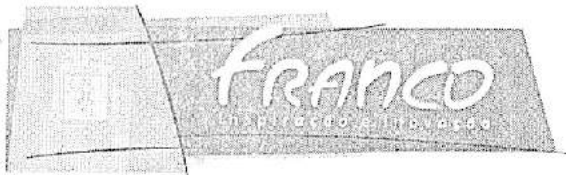
obrigação constituirá uma dívida vencida e o valor dado em garantia poderá ser retido pelo CONTRATANTE.

- 10.7. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução das obras/serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 10.8. Comunicar à Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana no prazo de 24, (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra.
- 10.9. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo CONTRATANTE no Livro de Ocorrências.
- 10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local das obras/serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 10.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.13. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução das obras/serviços ora contratadas.
- 10.14. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em especial as subterrâneas, pertencentes às prestadoras ou concessionárias de serviços públicos.
- 10.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução das obras/serviços, durante a sua vigência.
- 10.16. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos que porventura necessite utilizar.

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700
www.francoदारocha.sp.gov.br



- 10.17. Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT.
- 10.18. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPIs básicos de segurança.
- 10.19 Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados.
- 10.20. Manter o local das obras/serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários, bem como as pessoas autorizadas para sua fiscalização.
- 10.21. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início das obras, uma placa, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.
- 10.22. Cumprir rigorosamente o cronograma físico da obra, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Vigésima deste instrumento.
- 10.23. Elaborar o Diário de Obra incluindo diariamente, pelo Engenheiro Preposto Responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 10.24. Apresentar à Fiscalização da Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana - SIHAMURB a relação dos funcionários, devidamente registrados, após a assinatura do contrato e antes do início da obra.
- 10.25. Apresentar, mensalmente, junto com a medição, devendo ser juntado no processo administrativo epigrafado, cópia do comprovante de pagamento da Guia de Pagamento do FGTS e relativos à Previdência Social (INSS).
- 10.26. Iniciar as obras/serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de início dos Serviços.
- 10.27. Cumprir todas as normas regulamentadoras (NRs) de segurança, medicina e higiene do trabalho, e em especial as NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR 1 – Disposições Gerais; NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual; NR 12 – Máquinas e Equipamentos.



- 10.28. Substituir o uso de formas e andaimes descartáveis, feitos com madeira amazônica por outras alternativas reutilizáveis, disponíveis no mercado.
- 10.29. Oferecer primeiramente o destino do entulho da construção civil à Diretoria de Obras (Dir-Obras) da Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB, o qual será triado e britado, para utilização na fabricação de blocos de concreto, cobertura de lixo em Aterro apropriado, melhoria dos viários em terra, etc.
- 10.30. Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 11.1. Fornecer à CONTRATADA a Ordem de Início dos Serviços que será expedida pela Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB, após assinatura do presente Contrato.
- 11.2. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da obra.
- 11.3. Tomar ciência e visitar todas as anotações lançadas no Diário de Obra elaborado pela CONTRATADA, tomando todas as providências decorrentes.
- 11.4. Aprovar, por etapas, os serviços executados pela CONTRATADA.
- 11.5. Aprovar, antes da efetiva utilização, os materiais a serem aplicados na obra, conforme classificação de qualidade estabelecida no Projeto Executivo.
- 11.6. Promover o apontamento e atestar as medições dos serviços executados, nos termos da Cláusula Décima Quarta do presente instrumento.
- 11.7. Efetuar os pagamentos devidos, nos termos da cláusula décima quinta do presente instrumento.

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700
www.francoदारocha.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos:

12.1. Anexo I – Parte Técnica; compreendendo:

a) Especificações Técnicas

b) Planilha de Composição de Preços e BDI/ Memória de Cálculo/ Cronograma de Execução

c) Projetos Executivos

Anexo II – Minuta de Termo de Contrato

Anexo III – Modelo de Termo de Ciência e Notificação

Anexo IV – Modelo de Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade

12.2. Instrumento Convocatório da licitação, e

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, no limite de até 30% (trinta por cento) do valor da obra, nos termos do inciso II, do artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, devendo a subcontratada atender às mesmas exigências de qualificação técnica exigidas da CONTRATADA referente à parcela do objeto que lhe é repassada, sendo a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana acompanhado dos documentos mencionados no subitem 10.25;

14.1. Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo CONTRATANTE, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão de obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo;

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700
www.francodarocha.sp.gov.br



14.2. A medição deverá ser entregue à Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento;

14.3. A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;

14.4. A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços;

14.5. Na hipótese de não pronunciamento da Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana - SIHAMURB quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição;

14.6. Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir fatura referente aos serviços medidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA apresentará a fatura correspondente à Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB com os valores mensais devidos, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

15.1. A fatura não aprovada pela Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 14.2, a partir da data de sua reapresentação.

15.2. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços.

15.3. O CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas no prazo de 30 (trinta) dias medição, a contar da data de sua aprovação.

15.4. O CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS), nos termos da Lei 8.666/1993.

15.5. O CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal correspondente.

15.5.1. As empreiteiras, construtoras e prestadoras de serviços de construção civil, que

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel.: (11) 4443-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325

eventualmente tenham subempreitadas ou materiais aplicados à Obra, deverão fornecer, junto com a Nota Fiscal da Prestação de Serviços:

15.5.1.1. Comprovação dos materiais fornecidos mediante apresentação da 1ª via da documentação fiscal (Nota Fiscal de Remessa de Mercadorias), com identificação da obra onde foram aplicados;

15.5.1.2. Relativamente às subempreitadas, além da 1ª via da documentação fiscal (Nota Fiscal de Serviços emitida pelo empreiteiro), com identificação da obra, a comprovação do pagamento do imposto, mediante apresentação dos documentos de recolhimento.

15.6. O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:

15.6.1. Registro da Obra no CREA ou CAU

15.6.2. ART ou RRT do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA ou CAU, ambos do Estado de São Paulo, na hipótese de ser de outra região.


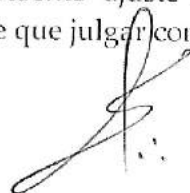
15.7. O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

15.8. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, multa no equivalente à 01% (um por cento), correção monetária calculada de acordo com a adoção do IPC-Fipe, juros mensais equivalentes 0,5% (meio por cento), tudo contado da final para adimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

O CONTRATANTE, por meio da Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana - SIHAMURB, efetuará a fiscalização das obras e do controle dos materiais a qualquer instante e nos termos estabelecidos nos Anexos I do edital licitatório e das Cláusulas Nona e Décima do presente instrumento.

16.1. No desempenho de suas atividades é assegurado, ao órgão fiscalizador, o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações sobre o seu andamento.



Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700
www.franco.rocha.sp.gov.br



16.2. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar a obra, com toda cautela e boa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, a disposição contida nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.1. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação do “as built” das obras, acompanhado da comunicação escrita da CONTRATADA para a Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB.

17.2. Na hipótese da não-aceitação dos serviços, o CONTRATANTE registrará o fato no Livro de Ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.

17.3. Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a CONTRATADA deverá solicitar novamente o recebimento da obra, e, estando conforme, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

17.4. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pelo Secretário de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período.

17.5. A Secretária de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana será o responsável pela fiscalização da execução do contrato decorrente desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos do disposto no artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO PESSOAL

O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

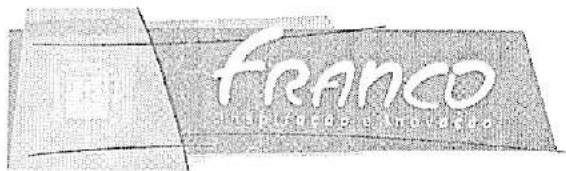
19.1. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a CONTRATADA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel.: (11) 4443-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 87 da Lei 8666/1993, garantido o contraditório, na aplicação das seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado de São Paulo e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 02 (dois) anos;

Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Franco da Rocha pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada;

Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da execução dos serviços, a ser aplicada pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

20.1. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;

20.2. A CONTRATANTE, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a CONTRATADA, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;

20.3. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;

20.4. As sanções acima relacionadas poderão ser cumulativas, contudo não excederão o montante de 30% do valor total do contrato;

20.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel.: (11) 4443-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial, deste Contrato, enseja sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

22.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93; ou

22.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

22.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.4. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

23.1. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação sob o Regime Diferenciado de Contratações – RDC Presencial nº 001/2015 e à proposta da licitante vencedora, do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este Contrato o disposto na Lei Federal n.º 12.462/11 e suas alterações.

24.1. A opção pelo RDC resultará no afastamento das normas contidas na Lei nº 8.666/93, exceto nos casos expressamente previstos na Lei 12.462/11.

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325




CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Franco da Rocha/SP para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo de Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, digitado por mim CHARLENE SANTANA, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo II do Edital do RDC Presencial nº 002/2015, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Franco da Rocha-SP, 14 de Janeiro de 2016.

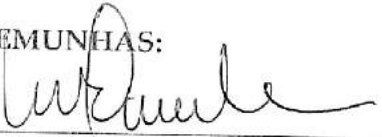

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
PREFEITO

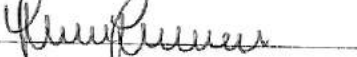

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA, HABITAÇÃO
E MOBILIDADE URBANA


EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO
SECRETÁRIA DE GOVERNO


EDUARDO DOS SANTOS
CONSTRUTORA CRONACON LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF : 060.307.618-11

2. 
CPF : Iraci T. da Silva
Secretária Adj. Educação
RG: 23.820.197-1

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Modalidade de Licitação:	RDC Presencial	Número:	002/2015
--------------------------	----------------	---------	----------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14648/2015 e 14649/2015

INTERESSADO: Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA VILA DOS PALMARES, NO MODELO TIPO 1 DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, A SER IMPLANTADA NA ESTRADA MANOEL DE JESUS – VILA DOS PALMARES – FRANCO DA ROCHA, VIA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

CONTRATANTE: Município de Franco da Rocha/SP.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CRONACON LTDA

MODALIDADE/REGIME: RDC Presencial nº 002/2015

TERMO DE CONTRATO Nº: 005/2016.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento aos Órgãos de Controle, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, e meio eletrônico na internet, de conformidade com Decreto Municipal nº. 2.213/2014, em seu artigo 20, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franco da Rocha, 14 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito

EDUARDO DOS SANTOS
Construtora Cronacon LTDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR

OBRA: Implantação de Creche Vila Palmares - Proinfância Tipo 01
ENDEREÇO: Estrada Manoel de Jesus - Vila Palmares - Franco da Rocha
CLIENTE: Prefeitura de Franco da Rocha

OBSERVAÇÃO: 1. Orçamento Estimativo Complementar ao Orçamento Padrão FNDE elaborado com base no estudo de implantação de 15/10/2015.
2. BDI adotado conforme planilha Padrão FNDE.
3. As quantidades estimadas para estacas da fundação e para os itens do sistema de drenagem devem ser confirmados pelo projeto executivo correspondente antes do início das obras.
4. O item fundação substituirá o item 3.1 da planilha padrão FNDE.

PROCESSO: PI 9234/2015
UNIDADES: 1.0Unidade
VALOR POR UNIDADE: R\$ 283.913,19
DATA: 16/10/2015
BDI: 27,70

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$ COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
1	Serviços Técnicos Especializados						27015,79
1.1	72733	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO, DISTÂNCIA ACIMA DE 20KM	SINAPI	UN	1,00	678,90	678,9
1.2	20.05.30 (E)	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO PARA ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 2000M2	SIURB	GL	1,00	3783,69	3783,69
1.3	01.17.06	Projeto executivo de estrutura em formato A0 (Fundações)	CPOS	un	1,00	3.689,02	3.689,02
1.4	01.17.08	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0 (Drenagem)	CPOS	un	1,00	1.536,90	1.536,90
1.5	01.06.02	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária	CPOS	gl	1,00	17.327,28	17.327,28
2	Movimentação de Terra						30.016,00
2.1	01.02.001	Corte e aterro dentro da obra com transporte interno	FDE	M3	700,00	42,88	30.016,00
3	Fundação						74.071,11
3.1	12.05.01	Taxa de mobilização para estaca tipo Strauss	CPOS	tx	1,00	2.049,84	2.049,84
3.2	12.05.02	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t	CPOS	m	912,00	64,57	58.979,04
3.3	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SINAPI	KG	1.125,41	9,31	10.477,57
4	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SINAPI	KG	275,77	9,30	2.564,66
4	Muro de Fechamento						126.471,40
4.1	15.01.068	Fd-34 fechamento de divisa/bl. concreto/revest. chapisco grosso h=235cm/broca	FDE	M	206,50	583,50	120.492,75
4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	465,28	12,32	5.978,65
5	Paisagismo						5.054,41
5.1	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	SINAPI	M2	609,70	8,29	5.054,41
6	Calçada Externa						28.634,53
6.1	73892/002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M2	255,00	42,86	10.929,30
6.2	73764/004	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA.	SINAPI	M2	308,00	53,84	16.582,72
6.3	74223/001	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SINAPI	M	9,30	54,54	508,15
6.4	C4524	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	6,68	91,97	614,36



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR

OBRA: Implantação de Creche Vila Palmares - Proinfância Tipo 01
 ENDEREÇO: Estrada Manoel de Jesus - Vila Palmares - Franco da Rocha
 CLIENTE: Prefeitura de Franco da Rocha

OBSERVAÇÃO: 1. Orçamento Estimativo Complementar ao Orçamento Padrão FNDE elaborado com base no estudo de implantação de 15/10/2015.
 2. BDI adotado conforme planilha Padrão FNDE.
 3. As quantidades estimadas para estacas da fundação e para os itens do sistema de drenagem devem ser confirmados pelo projeto executivo correspondente antes do início das obras.
 4. O item fundação substituirá o item 3.1 da planilha padrão FNDE.

PROCESSO: PI 9234/2015
 UNIDADES: 1.0Unidade
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 283.913,19
 DATA: 16/10/2015
 BDI: 27,70

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$ COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
7	Drenagem						34.982,14
7.1	16.05.004	Ca-05 canaleta p/ águas pluviais (l=60cm)	FDE	M	67,35	40,00	2.694,00
7.2	16.05.031	Ca-21 canaleta de águas pluviais em concreto (20cm)	FDE	M	30,92	127,27	3.935,19
7.3	16.05.047	Tc-10 tampa de concreto pre-moldada perf. p/ canaleta l=25cm	FDE	M	30,92	76,58	2.367,85
7.4	16.05.012	Ca-11 caixa de areia com grelha	FDE	UN	4,00	386,91	1.547,64
7.5	83676	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	SINAPI	M	150,00	126,97	19.045,50
7.6	73816/001	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	SINAPI	M	38,43	32,60	1.252,82
7.7	08.05.18	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	CPOS	m²	107,60	13,43	1.445,07
7.8	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	SINAPI	M3	15,37	63,44	975,07
7.9	74164/004	LASTRO DE BRITA	SINAPI	M3	3,84	105,98	406,96
7.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	1,92	81,41	156,31
7.11	34.01.01	Terra vegetal orgânica comum	CPOS	m³	7,69	150,29	1.155,73
8	Serviços Complementares						4.742,51
8.1	09.02.061	Ae-21 abrigo e entrada de energia (caixa m ou h): aes eletrop/bandeirante/eletro	FDE	UN	1,00	4.351,54	4.351,54
8.2	73827/001	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	62,10	62,1
8.3	74102/001	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	196,39	196,39
8.4	74217/001	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	132,48	132,48

Valor Total : 330.987,89



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção Creche Vila Palmares - Proinfância Tipo 01
 ENDEREÇO: Estrada Manoel de Jesus - Vila Palmares - Franco da Rocha
 CLIENTE: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha
 PROCESSO: PI 9234/2015
 UNIDADES: 1500.0m2
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.418,75
 DATA: 09/11/2015
 BDI: 27,70

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/001	Placa da obra - padrão Governo Federal	SINAPI	M2	6,00	506,84	3.041,04
1.2	C2851	Instalação provisória de água	SEINFR A	UN	1,00	1.016,35	1.016,35
1.3	73960/001	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	SINAPI	UN	1,00	1.752,02	1.752,02
1.4	C2849	Instalações provisórias de esgoto	SEINFR A	UN	1,00	263,06	263,06
1.5	73805/001	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	SINAPI	M2	40,00	388,08	15.523,20
1.6	74077/002	Locação da obra (execução de gabarito)	SINAPI	M2	1.510,23	4,64	7.007,46
1.7	C2290	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	SEINFR A	M	56,00	64,58	3.616,48
1.8	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	SINAPI	M2	80,00	60,31	4.824,80
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						
2.1	EDIFICAÇÃO						
2.1.1	79488	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	SINAPI	M3	270,40	9,49	2.586,09
2.1.2	79517/001	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	SINAPI	M3	142,17	36,25	5.153,66
	76444/001	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M3	263,11	17,37	4.570,22
2.1.4	79490	Reaterro apiloado de vala com material da obra	SINAPI	M3	56,39	2,58	145,48
2.2	MURETA						
2.2.1	79517/001	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	SINAPI	M3	11,26	36,25	408,17
2.2.2	76444/001	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M3	17,74	17,37	308,14
2.2.3	79490	Reaterro apiloado de vala com material da obra	SINAPI	M3	6,39	2,58	16,48
2.3	CASTELO D'ÁGUA						
2.3.1	79517/001	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	SINAPI	M3	5,78	36,25	209,52
2.3.2	76444/001	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M3	12,96	17,37	225,11
2.3.3	79490	Reaterro apiloado de vala com material da obra	SINAPI	M3	1,06	2,58	2,73
3	FUNDAÇÕES						
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS						
3.1.1	74156/003	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	SINAPI	M	0,00	56,19	
3.1.2	73907/006	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	SINAPI	M2	0,00	23,28	
3.1.3	74007/001	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	SINAPI	M2	0,00	28,11	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
3.1.4	74254/002	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	0,00	9,31	
3.1.5	73942/002	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	0,00	9,30	
3.1.6	74138/003	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	SINAPI	M3	0,00	425,04	
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	74007/001	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	SINAPI	M2	707,67	28,11	19.892,60
3.2.2	74254/002	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	1.248,55	9,31	11.624,00
3.2.3	73942/002	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	645,82	9,30	6.006,12
3.2.4	74138/003	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	SINAPI	M3	40,93	425,04	17.396,88
3.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA						
3.3.1	74156/002	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	SINAPI	M	56,00	63,79	3.572,24
3.3.2	72820	Corte e reparo em cabeça de estaca	SINAPI	UN	12,00	50,58	606,96
3.3.3	73907/006	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	SINAPI	M2	12,96	23,28	301,70
3.3.4	74007/001	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	SINAPI	M2	7,20	28,11	202,39
3.3.5	73990/001	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	SINAPI	UN	6,48	668,55	4.332,20
3.3.6	74138/003	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	SINAPI	M3	4,71	425,04	2.001,93
3.4	MURETA - BLOCOS						
3.4.1	74156/002	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	SINAPI	M	52,50	63,79	3.348,97
3.4.2	73907/006	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	SINAPI	M2	27,97	23,28	651,14
3.4.3	5551	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	SINAPI	M2	21,39	34,79	744,15
3.4.4	74254/002	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	34,36	9,31	319,89
	73942/002	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	37,91	9,30	352,56
3.4.6	74138/003	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	SINAPI	M3	2,35	425,04	1.011,59
3.5	MURETA - VIGAS BALDRAME						
3.5.1	74007/001	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	SINAPI	M2	28,49	28,11	800,85
3.5.2	74254/002	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	62,91	9,31	585,69
3.5.3	73942/002	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	26,82	9,30	249,42
3.5.4	74138/003	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	SINAPI	M3	1,52	425,04	646,06
4	SUPERESTRUTURA						
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES						
4.1.1	84220	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	SINAPI	M2	459,20	30,35	13.936,72
4.1.2	74254/002	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	1.730,55	9,31	16.111,42
4.1.3	73942/002	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	628,91	9,30	5.848,86
4.1.4	74138/003	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	SINAPI	M3	25,19	425,04	10.709,75

Ramy

000000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS						
4.2.1	84220	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	SINAPI	M2	714,44	30,35	21.683,25
4.2.2	74254/002	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	1.152,73	9,31	10.731,91
4.2.3	73942/002	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	581,18	9,30	5.404,97
4.2.4	74138/003	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	SINAPI	M3	41,19	425,04	17.507,39
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						
4.3.1	83901	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	SINAPI	M	262,10	18,10	4.744,01
4.4	CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES						
4.4.1	84220	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	SINAPI	M2	17,29	30,35	524,75
4.4.2	74254/002	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	48,82	9,31	454,51
4.4.3	73942/002	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	20,36	9,30	189,34
4.4.4	74138/003	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	SINAPI	M3	0,80	425,04	340,03
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						
5.1	ELEMENTOS VAZADOS						
5.1.1	73937/004	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	SINAPI	M2	5,14	116,64	599,52
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
5.2.1	97489	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	SINAPI	M2	942,96	42,77	40.330,39
5.2.2	73935/002	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	17,07	80,22	1.369,35
5.2.3	87491	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	SINAPI	M2	478,93	58,82	28.170,66
5.2.4	73998/001	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	SINAPI	M	50,56	16,65	841,82
5.2.5	79827	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	SINAPI	M2	22,63	861,20	19.488,95
5.3	ALVENARIA DA MURETA						
5.3.1	87489	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	18,12	42,77	774,99
6	ESQUADRIAS						
6.1	PORTAS DE MADEIRA						
6.1.1	PR - 73910/3	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias - BDI = 0,00		UN	10,00	424,30	4.243,00
6.1.2	PR - 73906/3	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias - BDI = 0,00		un	5,00	1.012,81	5.064,05
6.1.3	PR - 73910/5 1	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias - BDI = 0,00		un	4,00	430,87	1.723,48



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT.C/ BDI	TOTAL
6.1.4	PR - 73910/5 2	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias - BDI = 0,00		un	6,00	430,87	2.585,22
6.1.5	PR - 73910/5	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias - BDI = 0,00		un	10,00	430,87	4.308,70
6.1.6	PR - MERCADO 001	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias - BDI = 0,00		un	16,00	194,40	3.110,40
6.1.7	PR - MERCADO 002	Chapa metálica (alumínio) 0,6*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação - BDI = 0,00		m²	11,20	69,25	775,60
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						
6.2.1	PR - 74070/3	Fechadura de embutir completa, para portas internas - BDI = 0,00		un	51,00	76,53	3.903,03
6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO						
6.3.1	PR - 74071/2	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens - BDI = 0,00		m²	2,31	744,55	1.719,91
6.3.2	PR - 74071/2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens - BDI = 0,00		m²	1,68	744,55	1.250,84
6.3.3	PR - 74071/2	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens - BDI = 0,00		m²	6,72	744,55	5.003,37
6.3.4	68050	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	113,40	569,08	64.533,67
6.3.5	68050	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	5,04	569,08	2.868,16
6.3.6	PR - 74071/2	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens - BDI = 0,00		m²	4,44	744,55	3.305,80
6.3.7	PR - 74071/2	Porta de abrir - PA7 - 160x90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens - BDI = 0,00		m²	5,25	744,55	3.908,88
6.4	PORTAS DE VIDRO - PV						
6.4.1	73838/001	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	SINAPI	UN	1,00	2.731,54	2.731,54
6.4.2	73838/001	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	SINAPI	UN	1,00	2.731,54	2.731,54
6.4.3	72120	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	SINAPI	M2	0,61	328,78	200,55
6.5	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA						
6.5.1	68052	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	SINAPI	M2	1,75	605,55	1.059,71
6.5.2	68052	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	SINAPI	M2	1,60	605,55	968,88
6.5.3	85010	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	SINAPI	M2	3,22	531,64	1.711,88
6.5.4	68052	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	SINAPI	M2	2,03	605,55	1.229,26
6.5.5	85010	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	SINAPI	M2	2,10	531,64	1.116,44
6.5.6	73809/001	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	2,10	647,58	1.359,91
6.5.7	73809/001	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	12,60	647,58	8.159,50
6.5.8	73809/001	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	6,30	647,58	4.079,75
6.5.9	73809/001	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	18,90	647,58	12.239,26
6.5.10	73809/001	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	2,10	647,58	1.359,91
6.5.11	73809/001	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	6,30	647,58	4.079,75

Handwritten signature and scribbles.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT. E	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
6.5.12	73809/001	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	8,40	647,58	5.439,67
6.5.13	73809/001	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	12,60	647,58	8.159,50
6.5.14	73809/001	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	33,60	647,58	21.758,68
6.5.15	73809/001	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	16,80	647,58	10.879,34
6.5.16	PR - MERCADO 003	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria - BDI = 0,00		m²	20,25	217,98	4.414,09
6.6	VIDROS						
6.6.1	72118	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	SINAPI	M2	10,70	205,37	2.197,45
6.6.2	72120	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação	SINAPI	M2	11,40	328,78	3.748,09
6.6.3	85006	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	SINAPI	M2	21,28	338,63	7.163,48
	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO						
6.7.1	C4559	Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	SEINFR A	M2	50,22	219,22	11.009,22
6.7.2	PR - MERCADO 004	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2) - BDI = 0,00		m²	8,31	176,42	1.466,05
6.7.3	PR - MERCADO 005	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação - BDI = 0,00		m²	145,20	255,91	37.158,13
6.7.4	C4559	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	SEINFR A	M2	13,50	219,22	2.959,47
7	SISTEMAS DE COBERTURA						
7.1	15.03.03	Estrutura metalica em tesouras	CPOS	kg	15.695,35	16,27	255.363,34
7.2	PR - MERCADO 006	Telha Sanduiche metalica - BDI = 0,00		m²	1.283,33	138,18	177.330,53
7.3	75220	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	SINAPI	M	83,25	44,01	3.663,63
7.4	72105	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	SINAPI	M	186,15	55,72	10.372,27
7.5	72107	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	SINAPI	M	258,90	28,08	7.269,91
7.6	71623	Pingadeira (chapim) em concreto	SINAPI	M	258,20	30,37	7.841,53
8	IMPERMEABILIZAÇÃO						
8.1	74106/001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	SINAPI	M2	707,67	11,54	8.166,51
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						
9.1	87878	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	SINAPI	M2	3.513,30	3,77	13.245,14
9.2	87535	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	SINAPI	M2	2.826,43	24,03	67.919,11
9.3	PR - 87776	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm - BDI = 0,00		m²	686,87	44,68	30.689,35
9.4	75481	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	SINAPI	M2	2.028,45	19,04	38.621,68
9.5	87272	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	SINAPI	M2	629,61	62,15	39.130,26
9.6	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	SINAPI	M2	9,21	54,03	497,61
9.7	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	SINAPI	M2	7,49	54,03	404,68
9.8	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	SINAPI	M2	15,17	54,03	819,63

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
9.9	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	SINAPI	M2	136,50	54,03	7.375,09
9.10	73886/001	Roda meio em madeira (largura=10cm)	SINAPI	M	191,30	17,62	3.370,70
9.11	C4294	Forno de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	SEINFR A	M2	498,03	55,93	27.854,81
9.12	PR - MERCADO 007	Forno em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm - BDI = 0,00		m²	738,27	57,21	42.236,42
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
10.1.1	73907/003	Contrapiso e=5,0cm	SINAPI	M2	1.159,70	34,99	40.577,90
10.1.2	87650	Camada regularizadora e=2,0cm	SINAPI	M2	1.159,70	27,24	31.590,22
10.1.3	73922/005	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	SINAPI	M2	366,12	55,31	21.356,29
10.1.4	72815	Pintura de base epoxi sobre piso	SINAPI	M2	23,72	51,23	1.215,17
10.1.5	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	226,97	45,26	10.272,66
10.1.6	87257	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	355,53	83,36	29.636,98
10.1.7	72185	Piso vinílico em manta e=2,0mm	SINAPI	M2	394,33	67,40	26.577,84
10.1.8	C4623	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	SEINFR A	M2	27,90	134,63	3.756,17
10.1.9	C4523	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	SEINFR A	M2	22,68	134,63	3.053,40
10.1.10	72189	Rodapé vinílico h=5cm	SINAPI	M	191,30	17,49	3.345,83
10.1.11	C2284	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	SEINFR A	M	90,00	61,83	5.564,70
10.1.12	C2285	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	SEINFR A	M	1,77	99,33	175,81
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
10.2.1	73892/002	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	SINAPI	M2	345,98	42,86	14.828,70
10.2.2	73907/003	Rampa de acesso em concreto não estrutural	SINAPI	M2	28,22	34,99	987,41
10.2.3	73764/004	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e=6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	SINAPI	M2	67,22	53,84	3.619,12
10.2.4	C4624	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	SEINFR A	M2	4,86	73,93	359,29
10.2.5	C4624	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	SEINFR A	M2	8,64	73,93	638,75
10.2.6	74223/001	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	SINAPI	M	23,10	54,64	1.262,18
10.2.7	73692	Colchão de areia e=10cm	SINAPI	M3	7,60	112,25	853,10
10.2.8	74236/001	Grama batatais em placas	SINAPI	M2	368,56	8,29	3.055,36
11	PINTURA						
11.1	C1207	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	SEINFR A	M2	2.028,45	10,88	22.069,53
11.2	88489	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	SINAPI	M2	2.715,32	12,32	33.452,74
11.3	88486	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	SINAPI	M2	498,03	10,88	5.418,56
11.4	74065/002	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	SINAPI	M2	107,10	27,39	2.933,46
11.5	74065/001	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	SINAPI	M2	19,13	27,52	526,45
11.6	79460	Pintura epoxi - 02 demãos	SINAPI	M2	172,17	55,45	9.546,82
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO						
12.1.1	89401	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	36,78	6,74	247,89
12.1.2	89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	275,11	4,18	1.149,95
12.1.3	89447	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	16,43	8,34	137,02
12.1.4	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	115,77	14,76	1.708,76
12.1.5	89450	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	42,95	22,54	968,09
12.1.6	89451	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	50,33	31,39	1.579,85
12.1.7	89452	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	94,74	39,31	3.724,22
12.1.8	89714	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	46,40	47,61	2.209,10
12.1.9	72796	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 100mm - 4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	314,45	1.257,80
12.1.10	72795	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	226,81	907,24
12.1.11	72789	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	15,40	15,40
12.1.12	89616	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	35,45	141,80
12.1.13	89538	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	3,00	3,23	9,69
12.1.14	89538	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	81,00	3,23	261,63
12.1.15	89553	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	4,33	8,66
12.1.16	89596	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	36,00	8,70	313,20
12.1.17	89610	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	16,00	15,91	254,56
12.1.18	89613	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	25,59	102,36
12.1.19	89616	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	35,45	141,80
12.1.20	C0497	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	SEINFR A	UN	1,00	3,55	3,55
12.1.21	C0501	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	SEINFR A	UN	24,00	11,37	272,88
12.1.22	C0500	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	SEINFR A	UN	3,00	30,16	90,48
12.1.23	C0505	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	SEINFR A	UN	7,00	40,12	280,84
12.1.24	C0508	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação	SEINFR A	UN	2,00	91,38	182,76
12.1.25	C0492	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	SEINFR A	UN	30,00	7,60	228,00
12.1.26	C0490	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e instalação	SEINFR A	UN	2,00	7,07	14,14
12.1.27	C0503	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	SEINFR A	UN	5,00	11,21	56,05
12.1.28	C0498	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	SEINFR A	UN	15,00	28,08	421,20
12.1.29	C0504	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação	SEINFR A	UN	4,00	27,17	108,68
12.1.30	89485	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	6,00	4,80	28,80
12.1.31	89493	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	7,89	15,78
12.1.32	89502	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	13,63	27,26
12.1.33	89515	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	73,26	146,52
12.1.34	89523	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	83,15	166,30
12.1.35	89358	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	3,00	6,60	19,80
12.1.36	89362	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	151,00	7,78	1.174,78



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
12.1.37	89367	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	3,00	10,46	31,38
12.1.38	89501	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	20,00	11,70	234,00
12.1.39	89506	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	11,00	34,08	374,88
12.1.40	89521	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	107,87	215,74
12.1.41	89521	Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	10,00	107,87	1.078,70
12.1.42	89529	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	7,00	41,35	289,45
12.1.43	89645	Joelho de redução 90° soldável 32mm-25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	3,00	17,23	51,69
12.1.44	89412	Joelho 90 soldável com rosca 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	6,00	7,39	36,95
12.1.45	90373	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	7,00	13,65	95,55
12.1.46	89645	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	88,00	17,23	1.516,24
12.1.47	89424	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	SINAPI	UN	15,00	3,73	55,95
12.1.48	89980	Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	14,00	6,96	97,44
12.1.49	89395	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	37,00	10,61	392,57
12.1.50	89443	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	10,20	10,20
12.1.51	89625	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	13,00	16,78	218,14
12.1.52	89628	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	12,00	33,99	407,88
12.1.53	89566	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	3,00	35,74	107,22
12.1.54	89566	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	9,00	35,74	321,66
12.1.55	89559	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	50,34	100,68
12.1.56	89522	Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	3,00	10,68	32,04
12.1.57	89627	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	28,00	16,51	462,28
12.1.58	89626	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	20,90	20,90
12.1.59	89630	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	11,00	51,34	564,74
12.1.60	89630	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	5,00	51,34	256,70
12.1.61	89632	Tê de redução 90 soldável - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	5,00	74,90	374,50
12.1.62	89632	Tê de redução 90 soldável - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	74,90	149,80
12.1.63	89394	Tê redução 90° soldável com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	20,00	15,82	316,40
12.1.64	90374	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	3,00	18,20	54,60
12.1.65	89439	Tê soldável com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"	SINAPI	UN	1,00	7,22	7,22
12.1.66	PR - MERCADO DE PR -	Tubo de descarga VDE 38mm - BDI = 0,00		un	26,00	4,56	118,56
12.1.67	MERCADO DE PR -	Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitário - BDI = 0,00		un	26,00	6,28	163,28
12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS						
12.2.1	73870/004	Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	129,97	129,97
12.2.2	74174/001	Registro de gaveta com canopla cromada - 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	178,26	178,26
12.2.3	PR - MERCADO DE PR -	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	1,00	38,81	38,81
12.2.4	74181/001	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	8,00	156,38	1.251,04
12.2.5	74180/001	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	298,00	596,00

Raul 000012



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
12.2.6	74179/001	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	509,33	1.018,66
12.2.7	74184/001	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	73,13	146,26
12.2.8	74178/001	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	847,39	1.694,78
12.2.9	74175/001	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	120,73	120,73
12.2.10	74174/001	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	5,00	178,26	891,30
12.2.11	74175/001	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	31,00	120,73	3.742,63
12.2.12	89985	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	15,00	84,42	1.266,30
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
13.1.1	89848	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	237,27	25,13	5.962,59
13.1.2	89849	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	107,14	46,42	4.973,43
13.1.3	89811	Curva curta 90 - 100mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	52,00	23,22	1.207,44
13.1.4	89746	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	26,00	21,33	554,58
13.1.5	89744	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	22,03	88,12
13.1.6	89693	Tê sanitario - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	55,60	222,40
13.1.7	89567	Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	6,00	73,13	438,78
13.2	ACESSÓRIOS						
13.2.1	PR - MERCADO 011	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm - BDI = 0,00		un	24,00	29,86	716,64
13.2.2	72285	Caixa de areia sem grelha 80x80cm	SINAPI	UN	20,00	91,52	1.830,40
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
14.1	89714	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	213,06	47,61	10.143,78
14.2	89711	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	125,81	17,33	2.180,28
14.3	89712	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	136,81	25,18	3.444,87
14.4	89511	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	92,42	30,99	2.864,09
14.5	89849	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	37,60	46,42	1.745,39
14.6	90375	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	SINAPI	UN	37,00	7,47	276,39
14.7	89728	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	97,00	8,50	824,50
14.8	89517	Curva PVC 90° curta - 75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	23,00	47,48	1.092,04
14.9	89746	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	7,00	21,33	149,31
14.10	89739	Joelho PVC 45° 75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	17,48	69,92
14.11	89732	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	62,00	10,28	637,36
14.12	89726	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	49,00	7,38	361,62
14.13	89744	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	26,00	22,03	572,78
14.14	89522	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	35,00	26,18	916,30
14.15	89731	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	3,00	9,50	28,50
14.16	89724	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	19,00	7,06	134,14
14.17	89724	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	65,00	7,06	458,90

Ram 000013

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
14.18	89569	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	25,00	75,92	1.896,00
14.19	89569	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	75,92	151,84
14.20	89690	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	19,00	70,82	1.345,58
14.21	89685	Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	5,00	47,16	235,80
14.22	89685	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	47,16	94,32
14.23	89557	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	6,00	11,80	70,80
14.24	89549	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	5,00	7,76	38,80
14.25	89623	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	13,92	13,92
14.26	89623	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	19,00	13,92	264,48
14.27	89596	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	11,00	43,57	479,27
14.28	89596	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	20,00	43,57	871,40
14.29	89704	Tê PVC sanitario 150mm-100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	101,38	202,76
14.30	89784	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	19,00	15,64	297,16
14.31	89687	Tê PVC sanitario 75mm-75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	33,42	133,68
14.32	89707	Caixa sifonada 150x150x50mm	SINAPI	UN	19,00	25,16	478,04
14.33	89708	Caixa sifonada 150x185x75mm	SINAPI	UN	1,00	56,23	56,23
14.34	74051/002	Caixa de gordura simples - CG 37cm	SINAPI	UN	7,00	153,39	1.073,73
14.35	72289	Caixa de inspeção 60x60cm	SINAPI	UN	17,00	407,86	6.933,62
14.36	74104/001	Caixa de passagem modulada DN 30cm	SINAPI	UN	1,00	163,60	163,60
14.37	89710	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	SINAPI	UN	30,00	9,31	279,30
14.38	PR - MERCADO 012	Terminal de Ventilação 50mm - BDI = 0,00		un	39,00	5,48	213,72
14.39	74198/002	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	SINAPI	UN	1,00	1.787,77	1.787,77
14.40	74197/001	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	SINAPI	UN	1,00	1.476,48	1.476,48
15	LOUÇAS E METAIS						
15.1	C4635	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	SEINFR A	UN	2,00	866,62	1.773,24
15.2	6021	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	266,45	1.065,80
15.3	72739	Bacia Convencional Studio Kids, código Pl.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	20,00	543,81	10.876,20
15.4	40729	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	26,00	263,42	6.848,92
15.5	86901	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	SINAPI	UN	22,00	135,49	2.980,78
15.6	PR - MERCADO 099	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	3,00	440,69	1.322,07

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL	
15.7	86936	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2"x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	15,00	303,90	4.556,50	
15.8	PR - MERCADO 013	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente - BDI = 0,00		un	4,00	44,08	176,32	
15.9	PR - MERCADO 014	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	4,00	111,12	444,48	
15.10	86904	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	SINAPI	UN	6,00	113,12	678,72	
15.11	86919	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	SINAPI	UN	7,00	417,41	2.921,87	
15.12	9535	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	SINAPI	UN	15,00	70,85	1.062,75	
1	C4642	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	SEINFR A	UN	2,00	698,93	1.397,86	
15.14	PR - MERCADO 015	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	4,00	24,31	97,24	
15.15	PR - MERCADO 016	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	26,00	36,42	946,92	
15.16	PR - MERCADO 017	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	4,00	93,09	372,36	
15.17	PR - MERCADO 018	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	2,00	96,00	192,00	
15.18	PR - MERCADO 019	Torneira elétrica Forti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	4,00	83,72	334,88	
15.19	73663	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	SINAPI	UN	15,00	125,16	1.877,40	
15.20	86909	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	SINAPI	UN	15,00	85,23	1.278,45	
15.21	86916	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	SINAPI	UN	11,00	38,58	424,38	
1	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	32,00	42,77	1.368,64	
15.23	PR - MERCADO 020	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	26,00	33,65	874,90	
15.24	PR - MERCADO 021	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	22,00	45,12	992,64	
15.25	PR - MERCADO 022	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	16,00	98,27	1.572,32	
15.26	PR - MERCADO 023	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	8,00	190,35	1.522,80	
15.27	PR - MERCADO 024	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	4,00	223,91	895,64	
15.28	PR - MERCADO 025	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	1,00	391,78	391,78	
15.29	PR - MERCADO 026	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	1,00	667,19	667,19	
15.30	PR - MERCADO 027	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	188,00	21,38	4.019,44	
15.31	74072/003	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	SINAPI	M	20,60	96,67	1.991,40	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL							



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
16.1	74138/002	Abrigo para Central de GLP, em concreto	SINAPI	M3	1,42	410,58	583,02
16.2	85014	Tela metálica para ventilação com raquadro em alumínio	SINAPI	M2	0,16	606,15	96,99
16.3	73976/003	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	SINAPI	M	43,00	23,88	1.026,84
16.4	C1250	Envelopamento de concreto - 3cm	SEINFR A	M	42,00	10,88	456,96
16.5	PR - MERCADO 028 PR -	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas) - BDI = 0,00		un	3,00	117,55	352,65
16.6	PR - MERCADO 029 PR -	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300 - BDI = 0,00		un	4,00	50,33	201,32
16.7	PR - MERCADO 030 PR -	União 3/4" NPT 300 - BDI = 0,00		un	3,00	42,92	128,76
16.8	PR - MERCADO 031 PR -	Niple 3/4" NPT 300 - BDI = 0,00		un	6,00	3,95	23,70
16.9	PR - MERCADO 032 PR -	Niple 1/2" NPT 300 - BDI = 0,00		un	4,00	5,13	20,52
16.10	PR - MERCADO 033 PR -	Niple 1/4" NPT 300 - BDI = 0,00		un	4,00	4,48	17,92
16.11	PR - MERCADO 034 PR -	Tê redução 3/4"x1/2" - BDI = 0,00		un	1,00	8,11	8,11
16.12	PR - MERCADO 035 PR -	Redução 1/2" x 1/4" - BDI = 0,00		un	1,00	8,11	8,11
16.13	PR - MERCADO 036 PR -	Luva de redução 3/4 x 1/2" - BDI = 0,00		un	2,00	5,99	11,98
16.14	PR - MERCADO 037 PR -	Luva de redução 1/4" x 1/2" - BDI = 0,00		un	2,00	4,41	8,82
16.15	PR - MERCADO 038 PR -	Joelho 1/2" NPT 300 - BDI = 0,00		un	2,00	4,69	9,38
16.16	PR - MERCADO 039 PR -	Regulador 1º estágio com manômetro - BDI = 0,00		un	1,00	90,35	90,35
16.17	PR - MERCADO 040 PR -	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi - BDI = 0,00		un	1,00	23,29	23,29
16.18	PR - MERCADO 041 PR -	Mangueira Flexível - BDI = 0,00		m	2,00	4,51	9,02
16.19	PR - MERCADO 042 PR -	Regulador 2º estágio com registro - BDI = 0,00		un	2,00	48,51	97,02
16.20	PR - MERCADO 043 PR -	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar - BDI = 0,00		un	1,00	22,62	22,62
16.21	PR - MERCADO 044 PR -	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável - BDI = 0,00		un	1,00	22,62	22,62
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
17.1	72553	Extintor ABC - 6KG	SINAPI	UN	7,00	133,83	936,81
17.2	72554	Extintor CO2 - 6KG	SINAPI	UN	1,00	441,88	441,88
17.3	72297	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	SINAPI	UN	2,00	51,05	102,10
17.4	72297	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	SINAPI	UN	7,00	51,05	357,35
17.5	73976/008	Tubo aço carbono 2 1/2"	SINAPI	M	1,25	159,80	199,75
17.6	72677	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	SINAPI	UN	10,00	55,68	556,80
17.7	72715	Tê aço galvanizado 2 1/2"	SINAPI	UN	4,00	121,10	484,40
17.8	73976/008	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	SINAPI	M	65,27	159,80	10.430,14
17.9	PR - MERCADO 045 PR -	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2" - BDI = 0,00		un	3,00	18,10	54,30
17.10	PR - MERCADO 046 PR -	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm - BDI = 0,00		un	2,00	469,30	938,60
17.11	PR - MERCADO 047 PR -	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2" - BDI = 0,00		un	3,00	13,46	40,38
17.12	PR - MERCADO 048 PR -	Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm - BDI = 0,00		un	3,00	33,93	101,79
17.13	PR - MERCADO 049 PR -	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm - BDI = 0,00		un	6,00	322,29	1.933,74
17.14	72677	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	SINAPI	UN	3,00	55,68	167,04
17.15	PR - MERCADO 050 PR -	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2" - BDI = 0,00		un	3,00	72,38	217,14



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT.C/ BDI	TOTAL
17.16	PR - MERCADO	Registro globo 2 1/2" 45° - BDI = 0,00		un	3,00	153,79	461,37
17.17	PR - MERCADO 052	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2" - BDI = 0,00		un	3,00	31,67	95,01
17.18	84798	Tampão de FoFo 50x50cm	SINAPI	UN	1,00	224,06	224,06
17.19	PR - MERCADO 053	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2" - BDI = 0,00		un	5,00	79,16	395,80
17.20	73795/006	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	SINAPI	UN	2,00	326,27	652,54
17.21	PR - MERCADO 054	União de ferro conico macho-femea 2 1/2" - BDI = 0,00		un	4,00	18,54	74,16
17.22	810765	Luminária de emergência com lampada fluorecente 9W de 1 hora	ORSE	un	40,00	33,48	1.339,20
17.23	72947	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	SINAPI	M2	8,00	23,91	191,28
17.24	72947	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	SINAPI	M2	3,00	23,91	71,73
17.25	PR - MERCADO 055	Conjunto motobomba trifasico BC-21 R 1 1/2 3 CV - BDI = 0,00		un	2,00	2.191,57	4.383,14
17.26	C4627	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	SEINFR A	UN	2,00	13,73	27,46
17.27	C4628	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	SEINFR A	UN	14,00	16,95	237,30
17.28	C4628	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saida"	SEINFR A	UN	3,00	16,95	50,85
17.29	C4627	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	SEINFR A	UN	8,00	13,73	109,84
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V						
18.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						
18.1.1	74131/005	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	SINAPI	UN	5,00	409,27	2.046,35
18.1.2	74131/006	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	SINAPI	UN	1,00	591,11	591,11
18.1.3	74131/008	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 50 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	SINAPI	UN	2,00	950,38	1.900,76
18.1.4	PR - MERCADO 056	Quadro de medição - fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	0,00	845,77	
18.2	DISJUNTORES						
18.2.1	74130/001	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	SINAPI	UN	27,00	13,55	365,85
18.2.2	74130/001	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	SINAPI	UN	18,00	13,55	243,90
18.2.3	74130/001	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	SINAPI	UN	2,00	13,55	27,10
18.2.4	74130/001	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	SINAPI	UN	2,00	13,55	27,10
18.2.5	74130/001	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	SINAPI	UN	12,00	13,55	162,60
18.2.6	74130/002	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	SINAPI	UN	15,00	20,75	311,25
18.2.7	74130/002	Disjuntor unipolar termomagnético 50A	SINAPI	UN	7,00	20,75	145,25
18.2.8	74130/002	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	SINAPI	UN	1,00	20,75	20,75
18.2.9	74130/003	Disjuntor unipolar termomagnético 80A	SINAPI	UN	1,00	60,70	60,70
18.2.10	74130/003	Disjuntor bipolar termomagnético 25A	SINAPI	UN	3,00	60,70	182,10
18.2.11	74130/005	Disjuntor bipolar termomagnético 63A	SINAPI	UN	3,00	117,10	351,30



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
18.2.12	74130/005	Disjuntor bipolar termomagnético 80A	SINAPI	UN	1,00	117,10	117,10
18.2.13	74130/005	Disjuntor bipolar termomagnético 100A	SINAPI	UN	1,00	117,10	117,10
18.2.14	74130/004	Disjuntor tripolar termomagnético 10A	SINAPI	UN	1,00	87,93	87,93
18.2.15	74130/004	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	SINAPI	UN	1,00	87,93	87,93
18.2.16	74130/004	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	SINAPI	UN	2,00	87,93	175,86
18.2.17	74130/005	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	SINAPI	UN	8,00	117,10	936,80
18.2.18	74130/006	Disjuntor tripolar termomagnético 175A	SINAPI	UN	1,00	330,87	330,87
18.2.19	74130/007	Disjuntor tripolar termomagnético 300A	SINAPI	UN	1,00	854,48	854,48
18.2.20	C4531	Interruptor bipolar DR - 100A	SEINFR A	UN	3,00	330,17	990,51
18.2.21	C4530	Interruptor bipolar DR - 25A	SEINFR A	UN	3,00	182,33	546,99
18.2.22	C4531	Interruptor bipolar DR -63A	SEINFR A	UN	1,00	330,17	330,17
18.2.23	C4531	Interruptor bipolar DR -80A	SEINFR A	UN	1,00	330,17	330,17
18.2.24	C4562	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	SEINFR A	UN	28,00	136,17	3.812,76
18.2.25	C4562	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	SEINFR A	UN	8,00	136,17	1.089,36
18.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
18.3.1	72933	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø16mm (DN 1/2"), inclusive conexões	SINAPI	M	2,00	5,55	11,10
18.3.2	72934	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	725,70	6,77	4.912,98
18.3.3	72935	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	SINAPI	M	461,30	8,58	3.957,95
18.3.4	72936	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	68,60	11,77	807,42
18.3.5	55866	Eletroduto PVC flexível rígido roscavel, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	SINAPI	M	2,30	30,30	69,69
18.3.6	72309	Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexões	SINAPI	M	176,00	27,38	4.818,88
18.3.7	72310	Eletroduto Aço Galvanizado DN 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	SINAPI	M	5,20	44,73	232,59
18.3.8	72310	Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	80,60	44,73	3.605,23
18.3.9	72311	Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões	SINAPI	M	14,70	48,68	715,59
18.3.10	72312	Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2"), inclusive conexões	SINAPI	M	3,50	66,83	233,90
18.3.11	72316	Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões	SINAPI	M	21,90	76,30	1.670,97
18.3.12	83446	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	SINAPI	UN	17,00	169,67	2.884,39
18.3.13	83447	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	SINAPI	UN	17,00	183,01	3.111,17
18.3.14	83443	Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm	SINAPI	UN	2,00	51,73	103,46
18.3.15	83387	Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	262,00	8,91	2.334,42
18.3.16	83386	Caixa de Passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	10,00	10,50	105,00
18.3.17	83388	Caixa de passage PVC Octogonal 3" - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	205,00	13,54	2.775,70
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						
18.4.1	73660/008	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	SINAPI	M	5.146,90	3,66	18.837,65

Rau



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
18.4.2	73860/009	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	SINAPI	M	1.012,30	5,22	5.284,20
18.4.3	73860/010	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	SINAPI	M	2.001,80	6,90	13.812,42
18.4.4	73860/011	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	SINAPI	M	410,40	10,23	4.198,39
18.4.5	73860/012	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	SINAPI	M	906,30	11,74	10.639,96
18.4.6	73860/013	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	SINAPI	M	2.070,70	16,66	34.497,86
18.4.7	73860/022	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	SINAPI	M	235,90	22,62	5.383,23
18.4.8	73860/014	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	SINAPI	M	157,60	30,72	4.841,47
18.4.9	73860/015	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	SINAPI	M	174,70	43,28	7.561,01
18.4.10	C0525	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm²	SEINFR A	M	102,20	64,48	6.590,87
18.4.11	C0529	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #240 mm²	SEINFR A	M	138,00	121,84	16.813,92
18.5	ELETROCALHAS						
18.5.1	C1158	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	SEINFR A	M	31,30	47,93	1.500,20
18.5.2	C1161	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	SEINFR A	M	18,50	51,54	953,49
18.5.3	C1159	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	SEINFR A	M	11,50	52,69	605,93
18.5.4	C1160	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	SEINFR A	M	36,60	62,59	2.290,79
18.5.5	C1155	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	SEINFR A	M	12,00	81,78	981,36
18.5.6	C1154	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	SEINFR A	M	1,70	110,00	187,00
18.5.7	C4535	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	SEINFR A	M	3,70	229,78	850,18
18.5.8	C1154	Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	SEINFR A	M	3,90	110,00	429,00
18.5.9	S08695	Suporte vertical eletrocalha 120x148mm	ORSE	un	7,00	8,26	57,82
18.5.10	S08695	Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	ORSE	un	3,00	8,26	24,78
18.5.11	S08695	Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	ORSE	un	6,00	8,26	49,56



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
18.5.12	S08695	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	ORSE	un	18,00	8,26	148,68
18.5.13	S08695	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	ORSE	un	22,00	8,26	181,72
18.5.14	S08695	Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	ORSE	un	19,00	8,26	156,94
18.5.15	S09524	Tala plana perfurada 50mm	ORSE	un	38,00	4,57	173,66
18.5.16	S09519	Tala plana perfurada 75mm	ORSE	un	6,00	5,48	32,88
18.5.17	S09519	Tala plana perfurada 100mm	ORSE	un	4,00	5,48	21,92
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						
18.6.1	83540	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	SINAPI	UN	137,00	18,07	2.475,59
18.6.2	83566	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	SINAPI	UN	2,00	31,16	62,32
18.6.3	72334	Interruptor 1 tecla paralela	SINAPI	UN	2,00	17,79	35,58
18.6.4	83466	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	SINAPI	UN	36,00	32,90	1.184,40
18.6.5	72331	Interruptor 1 tecla simples	SINAPI	UN	18,00	14,85	267,30
18.6.6	72332	Interruptor 2 teclas simples	SINAPI	UN	6,00	28,53	171,18
18.6.7	73953/006	Luminárias sobrepor 2x36W completa	SINAPI	UN	8,00	115,49	923,92
18.6.8	S07798	Luminárias embutir 2x16W completa	ORSE	un	17,00	147,36	2.504,95
18.6.9	S07588	Luminárias embutir 2x36W completa	ORSE	un	103,00	181,49	18.693,47
18.6.10	C4540	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	SEINFR A	UN	40,00	129,00	5.160,00
18.6.11	C4412	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	SEINFR A	UN	9,00	181,41	1.632,69
18.6.12	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	SEINFR A	UN	4,00	557,09	2.228,36
18.6.13	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	SEINFR A	UN	1,00	557,09	557,09
18.6.14	74041/001	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	SINAPI	UN	18,00	65,22	1.173,96
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						
19.1	89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	153,39	4,18	641,17
19.2	89485	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	23,00	4,80	110,40
19.3	89866	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	28,00	4,38	122,64
19.4	72285	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	SINAPI	UN	7,00	91,52	640,64
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA						
20.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS						
20.1.1	C3768	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	SEINFR A	UN	3,00	531,92	1.595,76
20.1.2	S03320	Switch de 48 portas	ORSE	un	1,00	4,32	4,32
20.1.3	S01089	Guias de cabos simples	ORSE	un	2,00	18,71	37,42
20.1.4	S01089	Guia de Cabos Vertical, fechado	ORSE	un	1,00	18,71	18,71
20.1.5	S01089	Guia de Cabos Vertical	ORSE	un	2,00	18,71	37,42
20.1.6	S01089	Guia de Cabos Superior, fechado	ORSE	un	1,00	18,71	18,71
20.1.7	PR - MERCADO 057	Perfil de montagem - BDI = 0,00		un	1,00	32,12	32,12
20.1.8	C4568	Anel organizador de cabos	SEINFR A	UN	2,00	49,66	99,32
20.1.9	C4567	Bandeja deslizante perfurada	SEINFR A	UN	2,00	62,38	124,76



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
20.1.10	S08439	Mini-rack de parede 19" x 6u x 450mm - fornecimento e instalação	ORSE	un	1,00	482,77	482,77
20.1.11	PR - MERCADO 058	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	2,00	221,96	443,92
20.2	CABOS EM PAR TRANÇADOS						
20.2.1	C4533	Cabo UTP -6 (24AWG)	SEINFR A	M	1.268,50	6,61	8.384,78
20.2.2	C0544	Cabo coaxial	SEINFR A	M	341,00	5,41	1.844,81
20.3	CABOS DE CONEXÃO						
20.3.1	PR - MERCADO 058	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros - BDI = 0,00		un	28,00	21,53	602,84
20.4	TOMADAS						
20.4.1	PR - MERCADO 060 PR -	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa) - BDI = 0,00		un	28,00	12,21	341,88
20.4.2	PR - MERCADO 061 PR -	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa - BDI = 0,00		un	14,00	3,56	49,84
20.4.3	PR - MERCADO 062 PR -	Central PABX 24 portas - BDI = 0,00		un	1,00	892,24	892,24
20.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS						
20.5.1	83446	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	SINAPI	UN	5,00	169,67	848,35
20.5.2	83387	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	41,00	8,91	365,31
20.6	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
20.6.1	72935	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	SINAPI	M	1,30	8,58	11,15
20.6.2	72934	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	SINAPI	M	119,30	6,77	807,66
20.6.3	72309	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1", fornecimento e instalação	SINAPI	M	50,40	27,38	1.379,95
20.6.4	72310	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1.1/4", fornecimento e instalação	SINAPI	M	4,10	44,73	183,39
20.6.5	72311	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 2", fornecimento e instalação	SINAPI	M	22,00	48,68	1.070,96
20.6.6	C1158	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	SEINFR A	M	77,74	47,93	3.726,07
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA						
21.1	PR - MERCADO 063 PR -	Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600 - BDI = 0,00		un	1,00	2.370,25	2.370,25
21.2	PR - MERCADO 064 PR -	Duto de ligação 1000 X 0.80mm - BDI = 0,00		m	2,85	273,37	779,10
21.3	PR - MERCADO 065 PR -	Chapéu chinês em alumínio - BDI = 0,00		un	1,00	650,24	650,24
21.4	PR - MERCADO 066 PR -	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit - BDI = 0,00		un	2,00	203,55	407,10
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
22.1	68070	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	SINAPI	M	3,00	58,47	175,41
22.2	C3478	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	SEINFR A	M	42,00	5,07	212,94
22.3	C0860	Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583	SEINFR A	UN	12,00	8,33	99,96
22.4	PR - MERCADO 067 PR -	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon - BDI = 0,00		cj	24,00	3,66	87,84
22.5	PR - MERCADO 068 PR -	Presilha em latão - BDI = 0,00		un	24,00	3,79	90,96
22.6	PR - MERCADO 069 PR -	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm - BDI = 0,00		un	1,00	221,09	221,09
22.7	73962/013	Escavação de vala para aterramento	SINAPI	M3	39,00	4,52	176,28
22.8	68069	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	SINAPI	UN	13,00	50,45	655,85
22.9	72251	Cabo de cobre nu 16 mm2	SINAPI	M	5,00	12,64	63,20

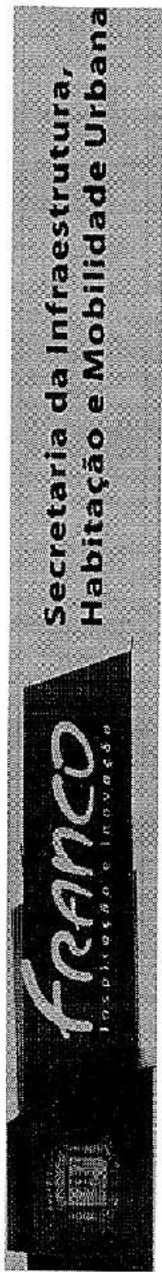


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
22.10	72253	Cabo de cobre nu 35 mm2	SINAPI	M	330,00	24,17	7.976,10
22.11	72254	Cabo de cobre nu 50 mm2	SINAPI	M	260,00	34,40	8.944,00
22.12	PR - MERCADO 070	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto - BDI = 0,00		un	4,00	65,10	260,40
22.13	72263	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	SINAPI	UN	12,00	22,99	275,88
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
23.1	GERAIS						
23.1.1	C0864	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	SEINFR A	UN	1,00	2.678,76	2.678,76
23.1.2	C4065	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	SEINFR A	M2	48,53	191,54	9.295,43
23.1.3	C4065	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	SEINFR A	M2	56,26	191,54	10.776,04
23.1.4	C2910	Prateleiras e escaninhos em mdf	SEINFR A	M2	48,02	111,70	5.363,83
23.1.5	C0361	Bancos de concreto	SEINFR A	M	7,22	98,39	710,37
23.1.6	C4065	Banco e acabamento em granito	SEINFR A	M2	3,62	191,54	693,37
23.1.7	C1869	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	SEINFR A	M	106,80	61,83	6.603,44
23.2	CAIXA D'ÁGUA - 30.000L						
23.2.1	PR - MERCADO 071	Alça de içamento - BDI = 0,00		un	2,00	228,95	457,90
23.2.2	PR - MERCADO 072	Suporte de luz piloto - BDI = 0,00		un	1,00	164,69	164,69
23.2.3	PR - MERCADO 073	Suporte para cinto de segurança - BDI = 0,00		un	1,00	289,53	289,53
23.2.4	PR - MERCADO 074	Suporte para Para-raio - BDI = 0,00		un	1,00	241,06	241,06
23.2.5	73665	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	SINAPI	M	9,00	67,04	603,36
23.2.6	84863	Guarda corpo de 1,0m de altura	SINAPI	M	6,97	116,13	809,42
23.2.7	PR - MERCADO 075	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto - BDI = 0,00		kg	1.702,30	4,50	7.660,35
23.2.8	PR - MERCADO 076	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto - BDI = 0,00		un	1,00	431,24	431,24
23.2.9	C1520	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	SEINFR A	M2	145,76	49,14	7.162,64
23.2.10	C2041	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	SEINFR A	M2	69,08	7,01	484,25
23.2.11	79460	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	SINAPI	M2	69,08	55,45	3.830,48
23.2.12	C4409	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	SEINFR A	M2	69,08	7,64	527,77
24	SERVIÇOS FINAIS						
24.1	9537	Limpeza final da obra	SINAPI	M2	1.510,23	2,73	4.122,92

Valor Total: 2.128.121,60

OBSERVAÇÃO:
 1. Planilha Orçamentária com Atualização de Preços da Planilha Padrão FNDE.
 2. Para a atualização dos valores unitários dos códigos não localizados nas planilhas de referência atuais foram adotados os valores da planilha fornecida pelo FNDE, de acesso exclusivo pelo SIMEC, inserindo o prefixo "PR" em seus códigos. O valor unitário destes itens já contempla o valor de BDI de 27,7% conforme a tabela fornecida pelo FNDE.
 3. O BDI adotado corresponde àquele estabelecido pelo FNDE.

PARECER: Por determinação da secretária adjunta da fazenda v, para o item 7.1 foi adotada fonte de referência de preços diferente daquela constante na planilha padrão FNDE.



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA:	IMPLANTACAO Creche Vila Palmares - Proinfancia											
	TIPO 01	ENDEREÇO:	CLIENTE:	PROCESSO:	UNIDADES:	VALOR POR ELEMENTO:	DATA:	BDE:				
	Creche Manoel de Jesus - Vila Palmares - Franquinho da Rocha	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA	PI 9234/2015	1500,0 m2	R\$ 1.418,75	08/11/2015	27,70					
TIPO 01	ENDEREÇO:	CLIENTE:	PROCESSO:	UNIDADES:	VALOR POR ELEMENTO:	DATA:	BDE:					
	Creche Manoel de Jesus - Vila Palmares - Franquinho da Rocha	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA	PI 9234/2015	1500,0 m2	R\$ 1.418,75	08/11/2015	27,70					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	Total parcela
1	Serviços Técnicos Especializados	50% 13.507,90							50,00 % 13507,89			100,00 % 27.015,79
2	Movimentação de Terra	100,00 % 30.016,00										100,00 % 30.016,00
3	Fundação	20,00% 14.814,22	80,00% 59.256,89									100,00 % 74.071,11
4	MURO DE FECHAMENTO	10% 12.647,14	50% 63.235,70	40% 50.588,56								100,00 % 126.471,40
5	PISO CALÇADA									50% 14.317,27	50% 14.317,26	100,00 % 28.634,53
6	PAISAGISMO								100,00 % 5.054,41			100,00 % 5.054,41
7	Drenagem				100,00 % 17.491,07			100,00 % 17.491,07				100,00 % 34.982,14
8	Serviços Complementares									100,00 % 4.742,51		100,00 % 4.742,51
TOTAL MENSAL		70.985,26	122.492,59	50.588,56	0,00	0,00	17.491,07	17.491,07	18.562,30	14.317,27	14.317,26	
TOTAL ACUMULADO		70.985,26	193.477,85	244.066,41	244.066,41	244.066,41	261.557,48	261.557,48	280.119,78	275.874,74	290.192,00	330.987,88

OBSERVAÇÃO 1. Orçamento Estimativo Complementar ao Padrão FNDE elaborado com base no estudo de implantação de 15/10/2015.
 2. BDI adotado conforme planilha padrão FNDE.
 3. Foi adotado o prazo de execução de 8 meses conforme cronograma FNDE.

Raul

franco
Instituição Inovadora

**Secretaria da Infraestrutura,
Habitação e Mobilidade Urbana**

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																		
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00 % 37.044,41																		
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	15,00 % 2040,84	85,00 % 11584,70																	
3	FUNDAÇÕES		70,00 % 52.253,14	30,00 % 22.394,20																
4	SUPERESTRUTURA		10,00 % 10.818,89	70,00 % 75.728,74	20,00 % 21.636,78															
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PARBES)			15,00 % 13.736,35	40,00 % 36.630,27	45,00 % 41.209,06														
6	ESQUADRIAS					10,00 % 28.789,92	40,00 % 107.074,06	30,00 % 80.305,56	20,00 % 59.537,03											
7	SISTEMAS DE COBERTURA			25,00 % 115.460,35	35,00 % 161.644,49	100,00 % 113.460,35	15,00 % 69.276,21	25,00 %												
8	IMPERMEABILIZAÇÃO					100,00 % 8.166,51														
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				15,00 % 40.824,67		20,00 % 54.432,60	20,00 % 54.432,60	20,00 % 54.432,60	5,00 % 13.608,22										
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)				15,00 % 30.409,03		16,00 % 30.408,03	20,00 % 40.545,39	25,00 % 50.681,72	25,00 % 22.184,27	40,00 % 16.486,69	40,00 % 29.579,02	5,00 % 3.697,38							
011	PINTURA																			

000024

Raul

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				10,00 % 3.760,99	20,00 % 7.521,78	30,00 % 11.282,68	20,00 % 7.521,78	10,00 % 3.760,99	10,00 % 3.760,99	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					20,00 % 3.198,88	20,00 % 3.198,89	30,00 % 4.798,31	25,00 % 3.998,60	5,00 % 799,72	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				20,00 % 8.892,09	20,00 % 8.892,09	20,00 % 8.892,09	20,00 % 8.892,09	20,00 % 8.892,09		
15	LOUÇAS E METAIS					10,00 % 5.592,78	10,00 % 5.592,78	20,00 % 11.185,58	30,00 % 16.778,37	40,00 % 22.371,16	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				30,00 % 966,00	30,00 % 966,00			20,00 % 644,00	20,00 % 644,00	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				5,00 % 1.265,80	10,00 % 2.527,60	10,00 % 2.527,60	20,00 % 5.055,19	30,00 % 7.582,79	25,00 % 6.318,99	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V				5,00 % 11.138,61	5,00 % 11.138,61	10,00 % 22.277,23	20,00 % 44.554,46	25,00 % 55.693,07	25,00 % 55.693,07	10,00 % 22.277,23
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					20,00 % 302,97				80,00 % 1211,89	
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA							20,00 % 4.960,99	30,00 % 7.021,34	30,00 % 7.021,34	20,00 % 4.680,89
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA										100,00 % 4.206,69
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			10,00 % 1.923,99				15,00 % 2.885,99	20,00 % 3.847,98	15,00 % 2.885,99	10,00 % 1.923,99
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15,00 % 8.817,59	25,00 % 14.695,69						15,00 % 8.817,59	30,00 % 17.635,18	15,00 % 8.817,59
24	SERVIÇOS FINAIS									40,00 % 1549,168	60,00 % 2473,762
TOTAL MENSAL		47.902,84	92.219,26	237.410,14	317.186,65	302.827,78	335.236,16	289.928,37	294.175,25	163.178,63	48.077,52
TOTAL ACUMULADO		47.902,84	140.121,10	377.531,24	694.697,89	997.525,67	1.332.761,82	1.622.690,20	1.916.865,45	2.090.044,08	2.428.121,60

OBSERVAÇÃO: 1. Planilha Orçamentária com Atualização de Preços da Planilha Padrão FNDE.
 2. Para a atualização dos valores unitários dos códigos não localizados nas planilhas de referência atuais foram adotados os valores da planilha fornecida pelo FNDE, de acesso exclusivo pelo SIMEC, inserindo o prefixo "PR" em seus códigos. O valor unitário destes itens já contempla o valor de BDI de 27,7% conforme a tabela fornecida pelo FNDE.
 3. O BDI adotado corresponde ao que está estabelecido pelo FNDE.

RECIBO: 000025

Por determinação da secretária adjunta da fazenda, para o item 7.1 foi adotada fonte de referência de preços diferente daquela constante na planilha padrão FNDE.

